

DECRETO Nº 2.575, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA CORONEL BEZERRA, S/Nº, CENTRO, DESTA CIDADE DOS BEZERROS (PE), NA PRAÇA DA BANDEIRA, PARA O SENHOR ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, PARA CONTINUIDADE E FUNCIONAMENTO DE UMA BARRACA DE CONFEITOS, BALAS, LANCHES E REFRIGERANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 131, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Bezerros, o qual leciona que a permissão de uso será feita através de ato regulamentar do Poder Executivo;

Considerando os termos da Carta de Intenções apresentada pelo Senhor ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.507.337, SSP/PE, inscrito o CPF/MF sob o nº 530.324.894-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Bezerra de Vasconcelos, nº 14, Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE), para a permissão de uso de um espaço público situado na Avenida Coronel Bezerra, s/nº, centro, na Praça da Bandeira, desta cidade dos Bezerros (PE), para continuidade e funcionamento de uma barraca/quiosque de lanchonete e assemelhado, comercialização de confeitos, bolinhos, refrigerantes, água mineral, água de coco etc.;

Considerando que a referida barraca de lanches já existe na localidade há muitos anos e que a sua utilização minimiza a grave situação do desemprego e renda que existe no Município;

Considerando que se trata de um pequeno espaço e que atende a uma pequena demanda de comércio de lanches naquela localidade, sendo salutar para o Município e para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do espaço público municipal, localizado na Avenida Coronel Bezerra, s/nº, centro, Praça da Bandeira, desta cidade dos Bezerros (PE), a onde está instalada uma pequena barraca de lanches, para



a pessoa de ANTÔNIO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3.507.337, SSP/PE, inscrito o CPF/MF sob o nº 50.324.894-15, residente e domiciliado na Rua Pedro Bezerra de Vasconcelos, n 14, Centro, CEP: 55660-000, desta cidade dos Bezerros (PE).

Art. 2º A presente permissão será estabelecida através de Termo de Permissão de Uso, com caráter precário e efeitos a partir da publicação do respectivo termo.

Art. 3º O Termo de Permissão terá duração de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º O desvio de finalidade, a sublocação ou o desvirtuamento do Termo de Permissão acarretará a extinção da permissão de uso.

Art. 5º As eventuais benfeitorias realizadas pela permissionária no aludido espaço, que carecerão de prévia autorização da municipalidade, integrarão o patrimônio público, não havendo direito à indenização ou retenção de qualquer natureza, quando da devolução do imóvel ao Poder Público Municipal.

Art. 6º A presente Permissão é revogável a qualquer tempo, mediante aviso prévio e a critério exclusivo da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Durante o prazo precário de permissão de uso, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas e impostos Municipais inerentes e incidentes sobre o aludido espaço/bem público, dentre elas as contas de água, luz e corpo de bombeiros, bem como obedecer às disposições presentes no Código de Posturas Municipal.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros, 23 de agosto de 2023.


Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros-PE
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita